



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

fls nº :

DECRETO Nº565 DE 30 DE JUNHO DE 1975

OF. N.º _____

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$12.700,00 (DOZE MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Item V, do Art. 39 da Lei Organica dos Municípios.

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos do Art. 4º, Item II da Lei Orçamentária nº 1081 de 15 de Outubro de 1974, fica suplementada no Orçamento Vigente as dotações abaixo discriminadas, na importância de Cr\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos cruzeiros),

ORGÃO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.4.0	Encargos Diversos		
3.1.4.3.00	Despesas Diversas.....Cr\$		5.000,00

ORGÃO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
3.1.3.1.02	Assessoria, Planejamento e Assistência TécnicaCr\$		5.000,00

DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal - Pessoal Civil		
3.1.1.1.90	02.00- Despesas Variáveis como o pessoal Civil		
	01-Serviços Extraordinários e substituições.....Cr\$		1.500,00

SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
3.1.3.2.46	Outros serviços DiversosCr\$		1.200,00

Total da Suplementação.... Cr\$ 12.700,00

Art. 2º - A presente suplementação, será coberta com o recurso proveniente das seguintes anulações :-

continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 565 DE 30 DE JUNHO DE 1975

Fls nº 2

OF. N.º _____
Continuação

ORGÃO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal - Pessoal Civil		
3.1.1.1.00	01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas		
	01- Representações.....Cr\$		750,00
	02- Gratificação e Contratados.....Cr\$		1.490,00

DIVISÃO DA FAZENDA
ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		
3.1.5.0.19	Débitos de exercícios anteriores.....Cr\$		7.000,00

TESOURARIA

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de consumo		
3.1.2.1.11	Material de Expediente e Impressos.....Cr\$		1.460,00

FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTOS


3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de consumo		
3.1.2.1.12	Material de Expediente e Impressos. Cr\$		<u>2.000,00</u>
	Total da Anulação..... Cr\$		<u><u>12.700,00</u></u>

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de Junho de 1975.


Antonio Vendi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Prefeitura na data supra:


Fausto de Marco
Diretor Administrativo